

## Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

#### LEI Nº 1908/2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lê são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Objetivo	Objetivo Justificativa		Unidade de Medida	
Possibilitar o acesso direto da população as ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão obedecendo aos princípios fundamentais do SUS: Universalidade, Integralidade, integridade, Equidade e Participação Social.	Visando o controle, o monitoramento e avaliação de doenças, o Município realizará ações que promovam a redução da mortalidade, melhorado a qualidade de vida da população.	População do Município	2.885 habitantes	

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0208 Diretoria Municipal de Saúde	020802 Divisão do Fundo Municipal de Saúde	91 – Tesouro – Exercício Anterior 00 – Recursos Ordinários

Conta Corrente № 6.024-0

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
		2029-0000	300.099		
10.301	0120	Manutenção da	Alienação de Ativos -	R\$ 1.734,62	4.4.90.52.00 - R\$ 1.734,62
	Divisão do Fundo	Saúde			

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br



# Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



### "Simpatia do Centro Oeste"

Municipal de		
Saúde		

Entidade Poder		Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso	
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0208 Diretoria Municipal de Saúde	020802 Divisão do Fundo Municipal de Saúde	95 — Transferências e Convênios Federais Vinculados — Exercícios Anteriores 14 — Transferência Federal — Sistema Único de Saúde	

Conta Corrente Nº 624.046-9

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
10.301	0120	2029–0000 Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde	311.000 Remuneração de Aplicações Financeiras	R\$ 2.406,96	3.3.90.30.00 – R\$ 2.406,96

Conta Corrente Nº 624.065-5

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
10.301	0120	2094–0000 Manutenção dos Recursos do Coronavírus (Covid-19)	312.008 Coronavírus – SAPS	R\$ 161,71	3.3.90.30.00 – R\$ 161,71

Conta Corrente № 7.659-7

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
10.301	0120	2029–0000 Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde	800.001 EP-PROPOSTA 12428.1290001/23- 001	R\$ 203.338,88	4.4.90.52.00 – R\$ 203.338,88

Conta Corrente Nº 36.124-0

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
10.301	0120	2029–0000 Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde	800.003 EP - 09032023- 031297	R\$ 100.404,87	3.3.90.30.00 – R\$ 100.404,87

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br



## Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



#### "Simpatia do Centro Oeste"

<u>Artigo 2º</u> - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2022 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Tesouro, podendo ser suplementado se necessário.

<u>Parágrafo Único</u>: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para aquisição de Materiais de Consumo (custeio) e Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

<u>Artigo 3º</u> - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

<u>Artigo 4º</u> - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.024.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abigail Cateli Dias Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba José soares Guerra Diretor Municipal de Administração

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br